

LEI Nº 1.101

Autoriza doação de móveis

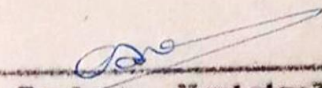
A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Centro Espírita "A Caminho da Luz", desta cidade, mais vinte (20) poltronas de sua propriedade, do ex-Cine Lux, destinadas ao Templo daquela Entidade.

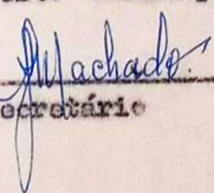
Parágrafo Único - Caso não sejam os móveis utilizados para o fim a que se refere este artigo, dentro do prazo de três meses, reverterão eles ao Patrimônio do Município, independentemente de qualquer interpelação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 19 de junho de 1979.



Prefeito Municipal



Secretário

*camara
para arquivo.
19/06/79*